



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.675-C DE 2024

Confere o título de Capital Nacional da Cerveja Artesanal ao Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional da Cerveja Artesanal ao Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, em reconhecimento à sua importância histórica, cultural e econômica na produção de cerveja artesanal no País.

Art. 2º O poder público municipal e estadual, em cooperação com a União, poderá apoiar e incentivar a realização de eventos, de feiras e de festivais direcionados à promoção da cerveja artesanal, bem como incentivar a formação e a capacitação de produtores locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2026.

Deputado LUCAS REDECKER
Relator

